



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 154/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por sua Diretora de Promoção Social e Administrativo e Financeira em substituição, conforme Portaria nº 693/2023 – DIGER, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, portadora do RG nº 34XXX70 – SPTC/GO e inscrita no CPF nº 857.XXX.XXX-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tabapua, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04.533-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada por seu procurador substabelecido **Júlio Cesar da Silva**, portador do RG xx934xx-7 SSP/MT e CPF nº xxx.504.181-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas como **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2022, Processo nº **202200058002591**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento de Programas de Estágio, com vigência iniciada em 19/07/2022, para incluir a Unidade de Operação da **CONTRATADA**, no preâmbulo do contrato e alterar o que segue:

*“(…) **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação Goiânia, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0009-02, neste ato representado pelo seu procurador substabelecido, Sr. **Júlio César da Silva**,*

brasileiro, portador da cédula de identidade nº xx9344xx SSP/MT e do CPF nº xxx.504.181-xx, doravante denominado **CONTRATADA (...)**”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem com plena validade, obrigando, em todos os seus termos, as partes contratantes.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**

Diretora de Promoção Social e Adm. e Financeiro em substituição – OVG

(Portaria nº 693/2023 – DIGER)

**Julio Cesar da Silva**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

GOIANIA, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 18/12/2023, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 18/12/2023, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54763405** e o código CRC **197BA01C**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002591



SEI 54763405